



*Destruição e invasão dos
Mangues em Paranaguá*



08/11/2023 13:58
-25.551210,-48.535483
Rua Três, 44
Jardim Guaraituba
Paranaguá PR
83209-332
Brasil



- “A mudança do clima é causada pela queima de combustíveis fósseis derivados do petróleo, carvão mineral e gás natural para geração de energia, atividades industriais e transportes. Outro fator relevante é a conversão do uso do solo para atividades agropecuárias, os descartes de resíduos sólidos e o **desmatamento**. **Todas as atividades citadas emitem grande quantidade de CO2 e de outros gases formadores do efeito estufa, responsável pelo aquecimento do planeta.**” (ROBINSON, Mary. Justiça Climática)



- Nos autos do processo SEI IBAMA nº 02017.001412/2020-65, a Informação nº 47/2020/NUJUR-PR/SUPES-PR-IBAMA indica a importância de preservação dos manguezais, bem como que **o Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape-Cananéia e Paranaguá, situado entre os estados de São Paulo e Paraná, representa uma das reservas de mangues mais importantes do país.** São aproximadamente 5.250,00 ha de manguezais, dos quais 1.400,00 em Zona Urbana (Declarada). Ademais que, do total de manguezais em Zona Declarada Urbana, aproximadamente 380,00 ha estão sofrendo ocupação irregular país, **o que perfazem mais de 30 km de destruição** (DIEGUES, A. C. Povos e Águas - Inventário de áreas úmidas brasileiras. 2 ed. São Paulo. Nupaub/USP, 2002)

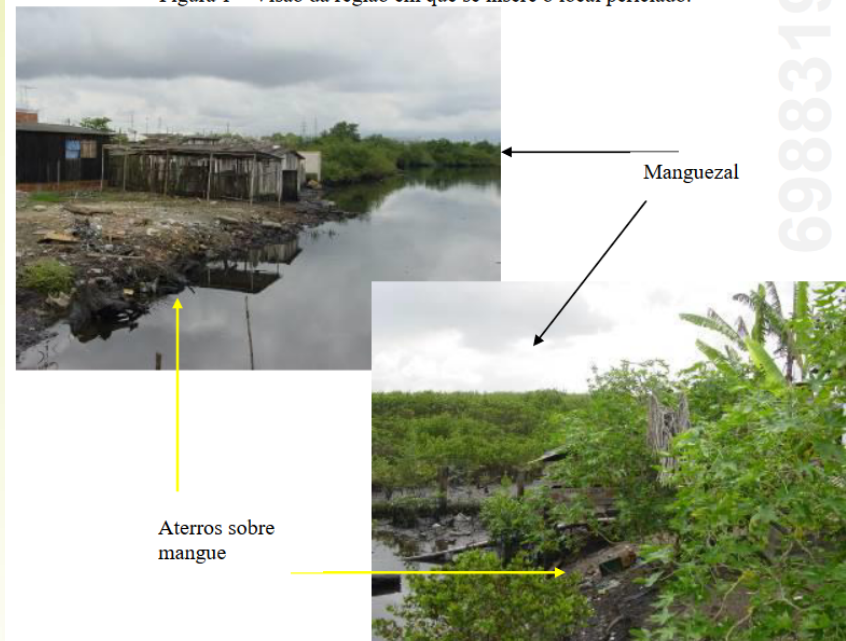
- Existência de dezenas de inquéritos policiais na DPF Paranaguá:

Inicialmente os peritos procederam à inspeção visual da região em que o local periciado se insere, tendo sido caracterizada como área de preservação permanente de manguezal (Figura 1). Este fato foi constatado inclusive pela sobreposição das coordenadas obtidas em campo com GPS de navegação na carta IBGE 2858-2 Paranaguá, escala 1:50.000 (Figura 2). Deve-se considerar que as fotografias aéreas que serviram de base para a elaboração da carta IBGE utilizada é de 1994, razão pela qual não constam na figura construções que existem hoje em região de manguezal.

Figura 1 – Visão da região em que se insere o local periciado.



Figura 1 – Visão da região em que se insere o local periciado.



- Existência de dezenas de inquéritos policiais na DPF Paranaguá:



Figura 5 – Edificação em construção.



Figura 6 – Vista de tanque próximo à edificação em construção.



Figura 6 – Imagem geral da área periciada, adjacente à rua Araguari.



Figura 7 – Área periciada em época anterior às construções (fonte: aplicativo *Street View - Google Earth*, datada de julho de 2011).



Figura 7 – Área com aterro, próximo à



Figura 8 – Área com aterro, próximo a



Figura 8 – Edificação 1



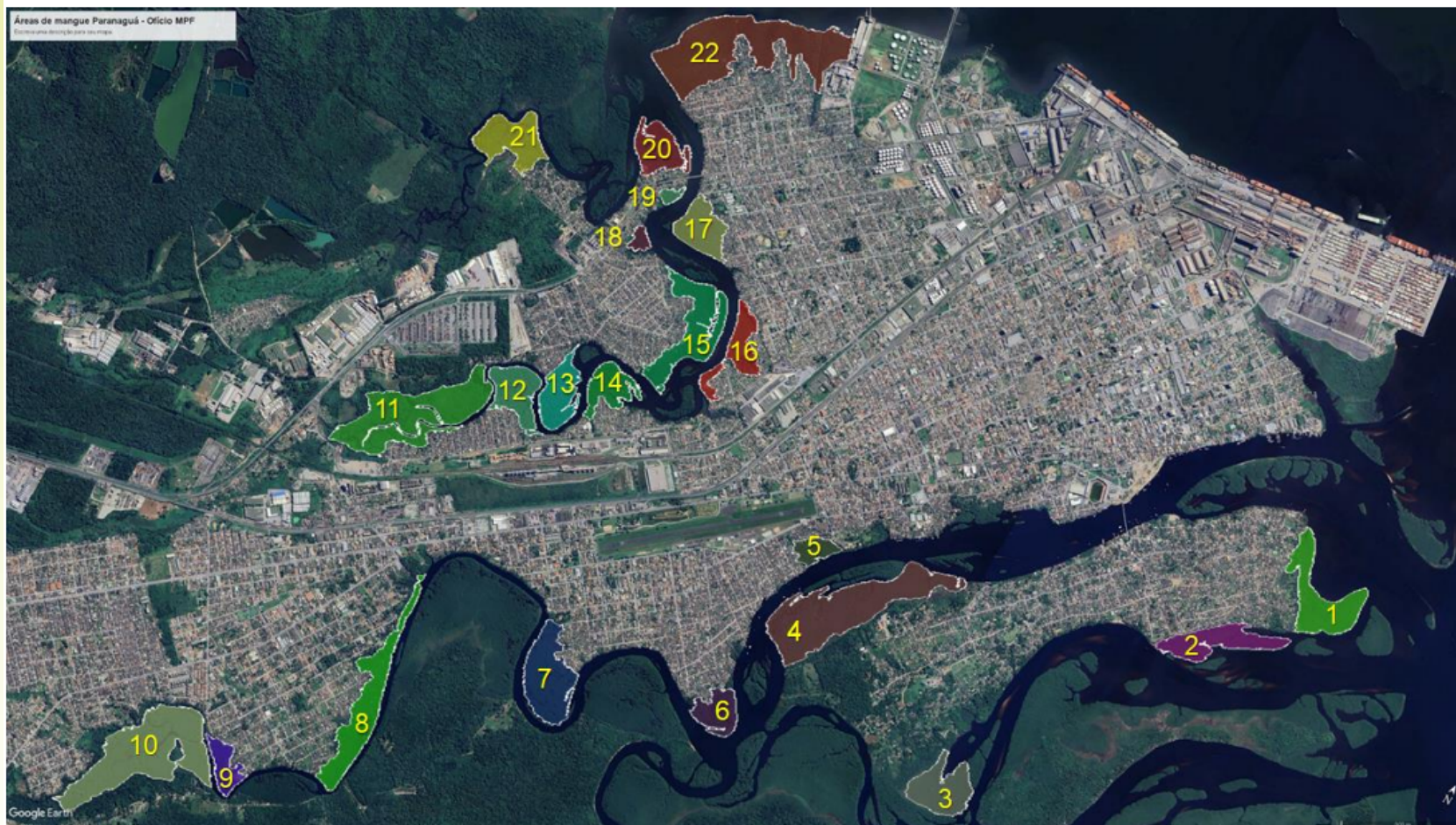
Figura 9 – Edificação 2

- Existência de dezenas de ações judiciais transitadas em julgado e que aguardam cumprimento:

Processos em fase de cumprimento de sentença, em caráter exemplificativo:

50021531120114047008, 50021557820114047008, 50021566320114047008, 50021574820114047008, 50021591820114047008, 50021618520114047008, 50021627020114047008, 50021661020114047008, 50021679220114047008, 50021687720114047008, 50001929820124047008, 50028084120154047008, 50482103820164047000, 50511836320164047000, 50031154820174047000, 50046268120174047000, 50216745320174047000, 50216770820174047000, 50384737420174047000, 50014001020184047008, 50554169820194047000, 50399193920224047000.





- Em 15 de agosto de 2023, os Ministérios Públicos solicitaram a formação de um **Grupo de Trabalho Permanente para Fiscalização, Intervenção e Repressão de Crimes em Áreas de Invasão de Mangue em Paranaguá.**

Fase 1 – 06/09/23 - Local: Ilha dos Valadares: inicia-se Ação Integrada de Fiscalização Ambiental (Aifa) com o objetivo de demolir construções ilícitas não residenciais nos manguezais de Paranaguá. Nas diferentes fases, integraram a Aifa: MPF, Ibama, Marinha do Brasil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar Costeira, Instituto Água e Terra (IAT), Prefeitura e Guarda Municipal.

Fase 2 – 11/10/23 - Local: Vila Guaraituba: foram demolidas 5 casas e uma obra em construção. Na região, havia estacas e cercas com parcelamento de lotes sobre os manguezais, para posterior venda, a indicar uma atuação criminoso coordenada.



Fase 3 – 14/11/23 - Local: Flor do Caribe: a região foi objeto das 4 fases subsequentes. Faz parte do Parque Estadual do Palmito (PEP), uma unidade de conservação gerida pelo Instituto Água e Terra (IAT) onde se admite apenas pesquisas científicas e investimento turístico governamental.

Fase 4 – 29/11/23 - Local: Flor do Caribe: o local impressiona pela amplitude do desmatamento e inúmeros lotes preparados para invasões futuras. Autoridades e agentes adentraram a região com embarcações da Polícia Federal.

Fase 5 – 20/12/23 - Local: Flor do Caribe: foram encontradas duas construções de elevado poder aquisitivo sobre os mangues sendo que uma das duas casas demolidas nesta fase possuía, até mesmo, elevador. Em diversas construções havia placas solares. Muitos donos das propriedades, segundo apuração, são moradores da Ilha dos Valadares.

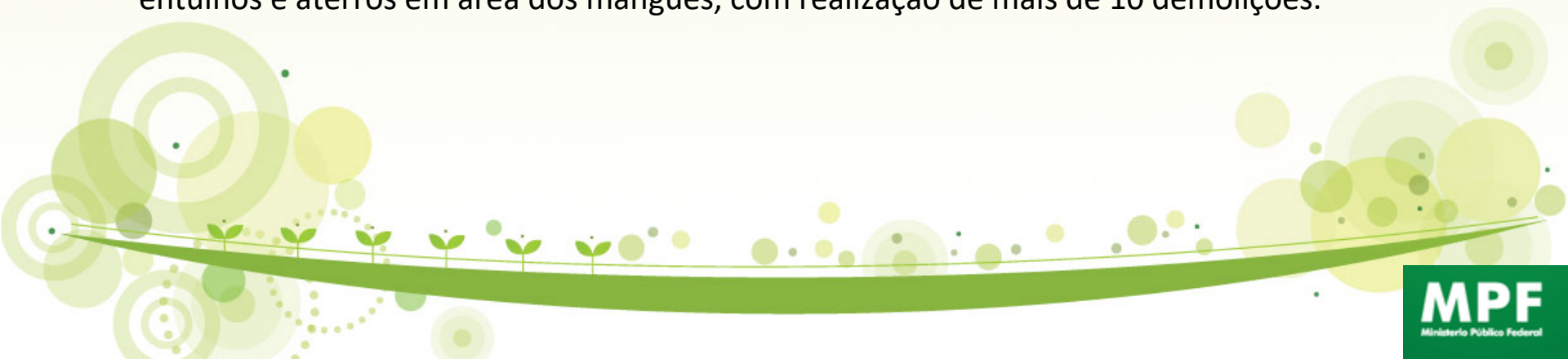
Fase 6 – 27/02/24 - Local: Flor do Caribe: As demolições continuaram e, pela extensão das invasões, foi necessária a divisão da equipe em três frentes. Nesta fase, mais de 50 agentes públicos estiveram presentes.

Fase 7 – 20/03/24 - Local: Flor do Caribe: ao final desta fase, a AIFA atuou em mais de cinco quilômetros de área costeira e manguezal do Parque Estadual do Palmito. Mais de 50 (cinquenta) construções foram demolidas. Há projetos de recuperação do local ainda em fase inicial de tratativas e acompanhados pelo MPF.

Fase 8 – 12/04/24 - Local: Beira Rio: marca o início da Aifa em nova região, onde foi encontrada uma enorme e impressionante quantidade de lixo utilizada para aterro do manguezal e demarcações de lotes divididos por muros.

Fase 9 – 22/05/24 - Local: Vila Guarani: foram demolidas construções não ocupadas que avançavam dentro do mangue. Foram detectadas extensões de casas já construídas, como foram de ampliar o terreno, muito além da mera moradia.

Fase 10 – 19/06/24 – Local: Vila do Povo: foram retirados 38 caminhões com entulhos e aterros em área dos mangues, com realização de mais de 10 demolições.



Fase 11 – 09/07/24 – Local: Vila do Povo: foram retirados 58 caminhões com entulhos e aterros em área dos mangues, com realização de mais de 15 demolições.

Fase 12 – 01/08/24 – Local: Vila do Povo: o IAT junto com o Ibama e a Polícia Federal apreenderam máquinas de um estabelecimento (Lava Jato) que limpava caminhões de grande porte. Esgoto e produtos químicos eram jogados dentro da Área de Preservação Permanente do Rio Emboguaçu, bem como em água fluvial do Município. Esse empreendimento já estava com sua atividade suspensa por força da sentença na Ação Civil Pública nº 0014568-50.2013.8.16.0129, já transitada em julgado. Contudo, se recusava a cumprir a determinação judicial, mantendo suas atividades de maneira ilícita.

Fase 13 – 12/08/24 – Local: Vila do Povo. Ao final da operação, 75 caminhões de entulho foram retirados. Cada caminhão com uma média confirmada por pesagem de 21 toneladas.

Fase 14 – 17/09/24 – Local: Vila do Povo. Ao final da operação, foram retirados 30 caminhões de entulhos, 2 caminhões apenas com pneus utilizados para aterrar o mangue.

- ILHA DOS VALADARES:



- Casa em construção de um policial militar, já identificado, com recomendação para demolição imediata. Não obstante notificado para paralisar a construção na operação do dia 6 de setembro, foi abordado no dia 8 de novembro de 2023 ainda terminando a construção.

- ILHA DOS VALADARES:



- **Lago artificial** construído após desmatamento da vegetação de mata atlântica. Foi embargado. Contudo, para essa reparação do dano, os Ministérios Públicos terão de ajuizar ação civil pública.

- ILHA DOS VALADARES:



- Casa que já havia sido demolida na operação do dia 6 de setembro de 2023. Quando da fiscalização ocorrida no dia 8 de novembro de 2023, a casa estava novamente de pé. Construção ainda desocupada, que foi novamente demolida. Esta construção foi atribuída a uma das pessoas que desmatam e parcelam o local para venda a terceiros.

- ILHA DOS VALADARES:



- Construção em formação, sem ser utilizada ainda como moradia, que foi demolida em operação realizada no mês de novembro de 2023. A dona da construção relatou que mora em outro local mas estava construindo para “se mudar”. O ponto de luz irregular já estava sendo puxado.

- ILHA DOS VALADARES:



- Um exemplo de construção inutilizada que não se trata de residência.

- VILA GUARAITUBA:



- Casa que estava sendo reformada e o pedreiro responsável afirmou ao MP e ao IBAMA que “*o proprietário não mora no local*”. Nenhum mobiliário, nenhuma roupa, nenhum sinal de efetiva moradia.

- VILA GUARAITUBA:



- Casa desabitada no meio do mangue aterrado. Por baixo da construção, a área está úmida. Construção frágil e de risco.

- VILA GUARAITUBA:



- Terreno delimitado esperando venda e construção.

Nesses casos, a ação consiste em retirar as estacas de demarcação.

- VILA GUARAITUBA:



- Imagem ampliada para mostrar **casas ocupadas que não foram objeto da intervenção**, bem como estacas que foram retiradas para retirar demarcações irregulares que possibilitam futuras construções.

- VILA GUARAITUBA:



- Ponte construída para possibilitar o desmatamento do outro lado do mangue, bem como a demarcação por estacas.

- VILA GUARAITUBA: áreas que foram ou não objeto de intervenções que precisam ser monitoradas e recuperadas.



- FLOR DO CARIBE: diferente das intervenções anteriores, em que havia construções de moradia (que, frise-se: não foram objeto de intervenção), bem como construções em andamento e desocupadas (que foram objeto de intervenção), a “Flor do Caribe” se caracterizou por haver os mesmos problemas de desmatamento anteriores, mas com construções, em sua maioria, de veraneio de pessoas que moram na “Ilha dos Valadares”. Ademais, uma outra característica é que foram identificadas construções de pessoas com poder econômico, inclusive funcionários públicos.

- Mais uma característica importante da “Flor do Caribe” é que ela, integralmente, está dentro do **Parque Estadual do Palmito**, uma UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL que foi criada, justamente, para paralisar as invasões que ocorreram, a exemplo da Ilha dos Valadares.

- FLOR DO CARIBE:



- Duas casas identificadas como de moradores hipossuficientes na “Flor do Caribe”. Não foram objeto de intervenção.

- FLOR DO CARIBE:



- Casa de veraneio de servidor público já identificado. Pessoas que possuem residência na Ilha dos Valadares.

- FLOR DO CARIBE:



- Típica construção desocupada da “Flor do Caribe”, visualizada pelas imagens de drone.

- FLOR DO CARIBE:



- Típica construção não caracterizada como residência na “Flor do Caribe”, visualizada pelas imagens de drone.
- Construções feitas para consolidação posterior.

UM PROBLEMA SOCIOAMBIENTAL...



UM PROBLEMA SOCIOAMBIENTAL...



UM PROBLEMA SOCIOAMBIENTAL...



RECOMENDAÇÃO AO IBAMA PARA CONVERSÃO DE MULTAS EM PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

RECOMENDAM

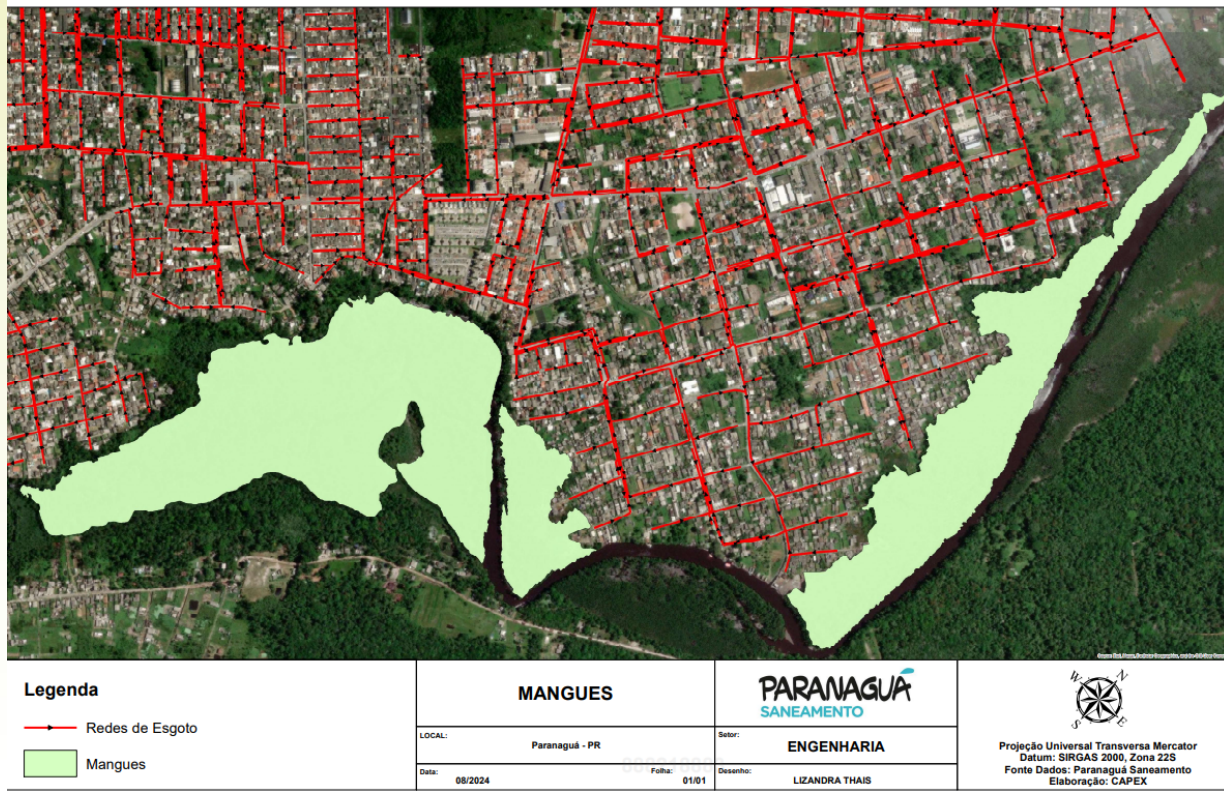
Ao Presidente do IBAMA que mantenha, dentro do previsto no Decreto 6.514/2008 – artigos 139 a 143 e a Instrução Normativa (IN) Ibama nº 21, de 02 de junho de 2023, a conversão de multas aplicadas à SANEPAR para a recuperação dos manguezais (ecossistemas associados à Mata Atlântica), localizados no Município de Paranaguá, localizado no Estado do Paraná.

Com fulcro no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, requisitamos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, manifestação acerca do cumprimento ou não da presente recomendação.

Curitiba/PR e Paranaguá/PR, 9 de janeiro de 2024.

GRANDES DESAFIOS... ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Da análise do relatório, é possível concluir que os lançamentos de esgoto no mangue têm origem em ligações irregulares de redes de esgoto dos imóveis em rede de drenagem urbana – rede gerida e sob responsabilidade da Prefeitura. Em outras palavras: as residências realizaram a ligação de suas redes de esgoto privadas na rede pública citada, as quais, por suas características e destinação, fluem diretamente para o ecossistema de mangue. A concessionária não tem qualquer responsabilidade em relação a tais fatos.



ATRÁS DE PARCEIROS PARA IMPLEMENTAR MEDIDAS DE FISCALIZAÇÃO....

Dessa forma, o Projeto Mangue Vivo, no qual são utilizados drones para realizar sobrevoos mensais, capturando imagens que permitem acompanhar a cobertura vegetal de manguezal viria completamente ao encontro do esforço interinstitucional que já está sendo realizado em Paranaguá, Estado do Paraná.

Dessa forma, solicitamos manifestação de Vossa Senhoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sobre a possibilidade de ser desenvolvido Projeto equivalente nos mangues em Paranaguá, no Estado do Paraná, pelo Instituto Biota.

Curitiba/PR e Paranaguá/PR, 7 de março de 2024.